



01

LEI Nº 131/95

Ementa: Dá denominação Oficial à Escola Municipal no Distrito de Água Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Primeiro Grau Professora MARIA ALZENIRA RIBEIRO DA SILVA, a escola com 2(duas) salas de aulas situada no bairro parque Calixtinha, no Distrito de Água Verde, deste Município de Guaiúba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


Tarciso Eduardo Benevides
Prefeito Municipal